

Portaria

Os Ministros da Junta da Real Fazenda, farão entregar ao Alferes Felippe Correa da Silva da Companhia de Galvão a quantia de seis contos duzentos e hum mil Cento e Sessenta reis para pagamento das Tropas pagas, e Aventureiros que se achão na Praça de Ygoatemy para o qual se lhe entregarão tambem as relações necessarias por que se deve fazer o dito pagamento aquellas Tropas, declarando-se o que compete a Cada hua das praças pello vencimento de seis mezes que lhe mando Satisfazer, procedendo-se em tudo com as clarezas necessarias desta despeza para se Levar em conta ao Thezoureiro da Real Fazenda nas que dér de sua receita. S. Paulo a vinte e seis de Junho de mil Settecentos e Setenta e quatro. *Com a rubrica do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General.*

Cumpra-se na forma da Ordem Regia de treze de Agosto de mil setecentos e setenta e hum. Sam Paulo em Junta de vinte e oito de Junho de mil setecentos e setenta e quatro.—*Gomes — Peixoto.*

Recibo do conductor Alferes de Infantaria Felippe Correya.

A folhas cento e cinco do livro primeiro da receita e despeza que serve com o Thezoureiro da Real Fazenda Antonio José Pinto assigney o rece-



bimento da quantia de seis contos duzentos e hum mil Cento e Sessenta reis. Sam Paulo a vinte e oito de Junho de mil setecentos e setenta e quatro. O Alferes *Felippe Correya da Silva*.

Portaria

O Alferes Felipe Correya da Silva da Companhia de Galvão receba na Junta da Real Fazenda a quantia de Seis contos quatrocentos noventa mil nove centos e Sessenta reis, que lhe mando entregar pellos Ministros da mesma Junta para pagamento das Tropas pagas, e Aventureiros que se achão de Goarnição na Praça do Goatemy cujos pagamentos fará o ditto Alferes áquellas Tropas, de todas as quantias que vão declaradas nas relações, que serão com estas feitas e assignadas, pello Escrivão da mesma Junta, e por mim rubricadas, nas quaes devem hir declaradas alguas quantias que já receberão os proprios a quem pertencem, descontandose logo o que a cada hum competir para perfazer no todo a importancia do refferido pagamento que mando fazer de seis mezes ás mesmas Tropas, ao fazer dos quaes concorrão juntos com o Sobredito Alferes o Capitão Mor Regente, e os Chefes de todas as companhias para assignarem o termo do mesmo pagamento, em que deve declarar-se os que não receberão por cauza de dezerção ou fallescimento no fim das mesmas relações que remette-

